



Diário Eletrônico Município de Crucilândia – MG

Crucilândia, 16 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico– ANO V | Nº 247 – Lei No. 1078 de 12/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG. Torna público: Adjudicação, Homologação e Atas de Registro dos Processos Licitatórios a seguir:

Ata de Registro Nº	PAL	Modalidade	Contratado	Objeto	Valor Global
104/2019	45/2019	Pregão – Registro de Preços nº25/2019	ALFALAGOS LTDA	fornecimento parcelado de fraldas geriátricas	R\$54.440,00
105/2019	45/2019	Pregão – Registro de Preços nº25/2019	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	fornecimento parcelado de fraldas geriátricas	R\$16.350,00
106/2019	47/2019	Pregão – Registro de Preços nº26/2019	GERALDO MACIEL DE PRADO ME	fornecimento parcelado de material hidráulico	R\$193.997,00

Maiores informações 031 3574 1260 – S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG - E-mail: deptocompras@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br. – Ilerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG torna pública abertura do PAL nº53/2019, na modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019. Data abertura 29/08/2019 às 10H – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de pedreiro, ajudante geral de obra, serralheiro e carpinteiro. Maiores informações: (031) 3574-1260 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG-E-mail: deptocompras@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br. - Ilerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG torna pública abertura do PAL nº54/2019, na modalidade Pregão Presencial n.º 31/2019. Data abertura 29/08/2019 às 14H – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de calçamento de trechos urbanos e rural em pedra gnaisse (P7) ou paralelepípedo. Maiores informações: (031) 3574-1260 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG-E-mail: deptocompras@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br. - Ilerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.

ERRATA Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

Considerando que ocorreu um erro material no momento da elaboração do item 6.1.4 – CAPACIDADE TÉCNICA do instrumento convocatório do Processo Licitatório em epígrafe, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA, MINAS GERAIS, através da Comissão de Licitação, realiza a correção das exigências definidas no subitem.* **Onde se lê:** 6.1.4 – A documentação relativa à CAPACIDADE TÉCNICA (Art. 30 – Lei 8.666/93), constituirá em:

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme inc.I, art.30 da Lei 8666/93.



Diário Eletrônico Município de Crucilândia – MG

Crucilândia, 16 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico– ANO V | Nº 247 – Lei No. 1078 de 12/02/2015

- Atestado de Qualificação Técnica, certificando a execução, bem sucedida, de obras ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado neste Ato Convocatório, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **ou seja, comprovação de já ter executado obra similar que contemple no mínimo os serviços de alambrado 125,00 metros, laje de transposição em concreto 25Mpa 380m².**
 - Caso o atestado seja emitido em nome do responsável (is) técnico (s) (ARTs) (RRTs), este(s) somente poderá (ao) participar neste certame por um único licitante.
 - Prova de possuir no seu quadro de pessoal permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, engenheiro civil ou profissional equivalente, devidamente qualificado, detentor de atestado de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta Licitação.
 - A comprovação de que o (s) detentor (es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado (s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da (s) Certidão (ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). * **Leia-se:** 6.1.4 – A documentação relativa à CAPACIDADE TÉCNICA (Art. 30 – Lei 8.666/93), constituirá em:
 - Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme inc.I, art.30 da Lei 8666/93.
 - Atestado de Qualificação Técnica, certificando a execução, bem sucedida, de obras ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado neste Ato Convocatório, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **ou seja, comprovação de já ter executado obra similar compatível em valor, quantitativos e objeto.**
 - Caso o atestado seja emitido em nome do responsável (is) técnico (s) (ARTs) (RRTs), este(s) somente poderá (ao) participar neste certame por um único licitante.
 - Prova de possuir no seu quadro de pessoal permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, engenheiro civil ou profissional equivalente, devidamente qualificado, detentor de atestado de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta Licitação.
 - A comprovação de que o (s) detentor (es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado (s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da (s) Certidão (ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Os interessados poderão no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia, e-mail: deptocompras@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br. - **Ilaerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.**
-



Diário Eletrônico Município de Crucilândia – MG

Crucilândia, 16 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico– ANO V | Nº 247 – Lei No. 1078 de 12/02/2015

ERRATA Nº 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

Considerando a retificação realizada pela errata 01/2019, que alterou exigências definidas no subitem 6.1.4 – Documentação relativa à CAPACIDADE TÉCNICA do Processo Licitatório em epigrafe, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA, MINAS GERAIS, através da Comissão de Licitação, realiza a publicação de nova data para recebimento dos envelopes e abertura da sessão de abertura dos envelopes.* **Onde se lê:** RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL: até o dia **21/08/2019** às 10:00.ABERTURA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **21/08/2019** às 10:00.* **Leia-se:** RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL: até o dia **03/09/2019** às 10:00.ABERTURA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **03/09/2019** às 10:00.Os interessados poderão no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia, e-mail: deptocompras@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br - **Ilaerson Ferreira de Souza - Prefeito Municipal**
